



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 75/2024
AUTORIA: TCHARLES RIBEIRO DOS SANTOS VIANA

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS A
SRA. ALINE DE OLIVEIRA SILVA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida **Moção de Aplaúso**s à Sra. Aline de Oliveira Silva, administradora da página “Amigos do Sonso”, em reconhecimento a sua contribuição significativa para a comunidade macabuense ao ajudar animais em situação de rua, oferecendo o suporte necessário.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02 de setembro de 2024..

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 76/2024
AUTORIA: TCHARLES RIBEIRO DOS SANTOS VIANA

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE
AO SR. LUCAS VENTURA PEREIRA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido **Título de Cidadão Macabuense** ao Sr. Lucas Ventura Pereira, motorista abastecedor natural de Trajano de Moraes/RJ, que há 30 anos reside em Conceição de Macabu/RJ e tem contribuído com seu trabalho honesto e dedicação para o desenvolvimento e bem-estar da nossa comunidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02 de setembro de 2024..

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 77/2024
AUTORIA: LUCAS PEREIRA MADUREIRA

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO
SR. FREDERICO DOMICIANO FIDALGO.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida Moção de Aplaúso ao Senhor Frederico Domiciano Fidalgo, sócio-administrador da M J Fidalgo & Filhos LTDA (Ferrotintas), pela contribuição ao desenvolvimento econômico da região.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02 de setembro de 2024..

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 78/2024
AUTORIA: LUCAS PEREIRA MADUREIRA

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO
SR. CELSON BARROCO DE PAULA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida Moção de Aplaúso ao Senhor Celson Barroco de Paula, sócio da Mercearia e Açougue Barroco, pela contribuição ao desenvolvimento econômico do município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02 de setembro de 2024..

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024